

Lei número 695, de 17 de março  
de 1949.

Autoriza fazer seguros  
de acidentes e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Comuni-  
cípial decretou e em sancionário, e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Comu-  
nicipal autorizada a fazer seguro con-  
tra acidentes, para determinado núme-  
ro de trabalhadores braçais, em empre-  
sa privada, até que se concretize a  
inscrição dos mesmos no INPS (Insti-  
tuto Nacional de Previdência Social).

Artigo 2º - Para atender as despe-  
sas decorrentes desta Lei, fica o Poder  
Executivo autorizado a abrir, na bon-  
fadoria municipal, um crédito espe-  
cial de NR\$ 600,00 (seiscentos cruzei-  
ros novos).

Parágrafo único - O valor do pre-  
sente crédito será coberto com os re-  
cursos provenientes do provável exces-  
so de arrecadação previsto para o  
corrente exercício.

Artigo 3º - Na impossibilidade  
de se fazer o seguro descrito no cor-  
po desta Lei, o crédito especial po-  
derá ser usado para pagamento de

